

**DECRETO Nº 881, DE 1º DE JUNHO DE 2010.**

**“CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a regulamentação do artigo 73 da Lei Municipal nº 963/09, através do Decreto nº 839 em 28.10.2009; e

**CONSIDERANDO** o que dispõe no § 1º do artigo 73 da Lei Municipal nº 963/09;

**D E C R E T A**

**Art.1º** Concede reajuste salarial aos Conselheiros Tutelares do Município de Cajati, elevando-se suas remunerações a R\$ 1.126,64 (um mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), com efeito retroativo a 1º de maio de 2010.

**Art.2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

**Art.3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 1º de junho de 2010.

**RICARDO MOHRING NETO**  
Diretor do Depto. de Administração